



Município de Constância

Câmara Municipal

EDITAL

N.º de Registo	15155	Data	09/09/2021	Processo	2021/300.50.201/12
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância **TORNA PÚBLICO**, que, por despacho de 9 de agosto de 2021, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura de “*Hasta pública para adjudicação do arrendamento do prédio sito na Rua dos Combatentes, N.º 21, em Aldeia, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, integrante do património privado do Município de Constância*”.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

O prédio objeto de arrendamento é composto por rés do chão, com três divisões e uma instalação sanitária, com a área coberta de 64,50 m² e logradouro com 159,00 m², situa-se na Rua dos Combatentes, N.º 21, em Aldeia, freguesia de Santa Margarida da Coutada, está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 1469 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 101, da freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância.

2. FIM DO ARRENDAMENTO

O prédio identificado no ponto anterior destina-se à atividade comercial e/ou de prestação de serviços.

3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

4. PREÇO BASE DA RENDA

O preço base do concurso é de € 100,00 (cem euros) de renda mensal.

5. DATA E HORA PARA EXAMINAR O LOCAL A ARRENDAR

Qualquer interessado poderá examinar o prédio objeto de arrendamento, devendo, para o efeito, até 48 horas antes da data, solicitar o pré agendamento, contactando o Serviço de Aproveitamento e Património, através do número de telefone 249730280.

6. CADERNO DE ENCARGOS

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Caderno de Encargo, que contém as Condições que regem o arrendamento, o qual pode ser solicitado no Serviço de Aproveitamento e Património da Autarquia ou consultado na página do Município em www.cm-constancia.pt »Serviços »Documentos Online »Património.

7. PROPOSTAS

- As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita;
- A proposta deve conter a identificação do concorrente, com morada/sede, NIF/NIPC, assim como indicação do valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela renda mensal.
- As propostas serão entregues no Serviço de Aproveitamento e Património da Autarquia, sito na



Município de Constância

Câmara Municipal

Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30, até ao **dia 23 de setembro de 2021**.

d) O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 24 de setembro de 2021**, pelas 10:30h, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, com todas as propostas entregues até ao dia útil imediatamente anterior, perante a Comissão para esse fim designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

f) As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

8. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Cartão de Pessoa Coletiva, no caso de se tratar de uma sociedade, ou, em alternativa, documento onde constem esses dados;

b) Fotocópia da certidão permanente, no caso de se tratar de uma sociedade.

c) Documento onde explique qual o tipo de comércio/serviço que pretende realizar no espaço, incluindo a indicação do CAE da (s) atividade (s) a desenvolver.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

a) O critério de adjudicação é o da proposta com o valor de renda mais elevado.

b) No caso de existirem propostas com valores iguais, abrir-se-á imediatamente licitação, na qual poderão participar todos os interessados presentes no ato, com lances não inferiores a € 10,00 (dez euros), sendo o prédio adjudicado a quem o licitar pelo maior lance. Realizar-se-á sorteio para determinar quem inicia a licitação.

10. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

A adjudicação é atribuída, provisoriamente, pela Comissão, nos termos do definido no ponto nove. No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

11. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

12. COMUNICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

O adjudicatário será notificado acerca da adjudicação definitiva, logo após a decisão de adjudicação referida no ponto onze.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância, 09 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.